

50
12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.387.959/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/1972

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO PATRULHEIROS MIRINS DE SAO CAETANO DO SUL - OSCAR KLEIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R CAV. ERNESTO GIULIANO

NÚMERO

450

COMPLEMENTO

CEP

09.570-400

BAIRRO/DISTRITO

OSWALDO CRUZ

MUNICÍPIO

SAO CAETANO DO SUL

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2018 às 10:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirinscsul.wordpress.com / e-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

8ª. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA DA "Associação dos Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul—OSCAR KLEIN"

No dia 28º Dia de Novembro, do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), as dezesseis horas (16), em reunião extraordinária da Diretoria, na sede da Associação dos Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, sediada na Rua Cavaleiro Enersto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, reuniu-se a atual Diretoria, composto do Senhor Juvenal Francisco Cianfarani como Presidente, o Senhor Vitorio Dal'Mas Neto, representando o Conselho Fiscal e a Senhora Rosa Maria Riera como primeira Tesoureira, para tratarem do preenchimento de cargos vagos, na data citada, indicando os novos membros para comporem a nova Diretoria, até 31 de dezembro de 2020, como segue: como Presidente o Sr. Juvenal Francisco Cianfarani, 80 anos, engenheiro, RG 2339277, residente à Rua das Figueiras, 2894, em Santo André, bairro Campestre como Vice Presidente a Sra. Rosangela Ferreira da Silva, 57 anos, advogada, RG 9989748, residente à Av. Senador Vergueiro, 930, apto 51 B1 em São Bernardo do Campo, como 1ª Tesoureira a Sra. Rosa Maria Riera, 65 anos, empresaria, RG 55595480, residente à Rua Monsenhor Francisco de Paula, 60 apto112 em São Caetano do Sul, como 2ª Tesoureira a Sra. Rosimeire Brito da Silva, 54 anos, administradora de empresas, RG 17153488-4, residente Av. Senador Vergueiro 930, apto 51 B1 em São Bernardo do Campo, como 1ª Secretária a Sra. Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira, 51 anos, empresária, RG 14184887, residente à Rua São Paulo, 671 apto. 102, São Caetano do Sul, como 2ª Secretária a Sra. Aparecida Dias, 50 anos, administradora de empresas, RG 19286757 residente à Rua Osvaldo Cruz, 442, São Caetano do Sul, e, compondo o Conselho Fiscal, como titulares, se apresentaram o Sr. Vitorio Dal'Mas Neto, 65 anos, empresário, RG 4812270-1, residente a rua Eduardo Prado, 048 Bairro São Jose em São Caetano do Sul, o Sr. Achilles Nunes, 56 anos, administrador de empresas, RG 15416784, residente a Rua Marina Jacomini 60 apto 72 em São Caetano do Sul, e a Sra. Silvia Maria Arantes, 62 anos, corretora de seguros, RG 6298439-1, residente a Rua Fernão Dias 15, bairro Campestre em Santo Andre, ficando os cargos de suplentes para serem preenchidos futuramente. Na sequência, Sr. Juvenal solicitou à Sra. Aparecida para Secretariar e redigir a Ata desta Reunião. Em seguida, o Senhor Juvenal Francisco Cianfarani, Presidente, e a Senhora Rosa Maria Riera, primeira Tesoureira, explicaram aos presentes como são o organograma e fluxograma da Associação dos Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, bem como quantas são as contas e, quais os cuidados com a destinação das verbas recebidas pela Instituição e deram ênfase sobre a importância de sempre adequar a gestão com o fim de promover a instituição com constante melhoria. O Senhor Achilles, Conselheiro nomeado, perguntou se a Associação pode receber doações e elaborar ações para arrecadação de recursos financeiros próprios e a Senhora Aparecida Honório Dias, nomeada segunda Secretária, perguntou sobre a possibilidade da criação de um projeto de capacitação profissional de padeiros, utilizando a cozinha industrial da Associação, a fim

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

1º OFICIAL DE REG. CIV. PÉS.
JURID. SÃO CAETANO DO SUL

-- 7327

PROTOCOLIZADO E
MICROFILMADO



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

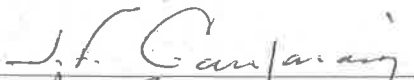
www.patrulheirosmirinscsul.wordpress.com / e-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones 4238.51.33 - 4231.01.08

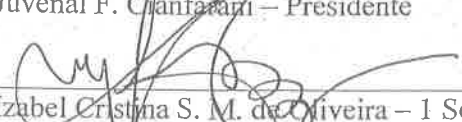
Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

de qualificar mão-de-obra, gerando empregabilidade para os jovens da Instituição e dando também, a possibilidade gerar meios de arrecadação de recursos financeiros para a Associação dos Patrulheiros Mirins. A primeira Tesoureira, Senhora Rosa Maria Riera, respondeu os questionamentos, informando que ações e projetos são possíveis desde que devidamente pesquisados, estudados, adequados para a Instituição e aprovados. Em sequência a Senhora Rosa Maria Riera, primeira Tesoureira, informou sobre o evento de confraternização da Associação dos Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, que acontecerá no endereço da Sede da Instituição no 15º Dia de dezembro, deste ano, e pediu o apoio dos presentes para separação e seleção dos artesanatos que estão na Associação, para serem embalados e usados no dia do evento no bingo beneficente que acontecerá. Solicitou também, a quem possa ajudar, a doação de Cinquenta Reais (R\$50,00) para a compra de brindes para o evento de confraternização. O Presidente, Senhor Juvenal Francisco Cianfarani, aprovou as fichas de inscrições dos novos associados. Comunicou ainda que, de acordo com o Estatuto da Associação dos Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, obedecendo as regras nele contidas, a direção atual, com objetivo de complementar o Caixa da Instituição, vendeu o veículo de passeio Branco marca Chevrolet modelo Delta, ano 2003, de propriedade da Associação, pela importância de Sete Mil e Quinhentos Reais (R\$7.500,00). Com isto, deu-se por encerrada a reunião, cuja a ata assinada em três (3) vias, de igual teor e forma para um só efeito, neste ato, pelo Presidente Senhor Juvenal Francisco Cianfarani, e pela primeira Secretária, Senhora Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira, devendo ser registrada em Cartório para que assim cumpra os efeitos legais de Direito.

São Caetano Sul, 28 de Novembro de 2018.

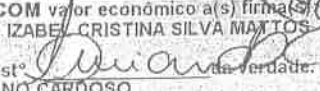

 Juvenal F. Cianfarani – Presidente





 Izabel Cristina S. M. de Oliveira – I Secretária



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
 Paula Caroline Gurgatze Veiga Tlori - TABELIÃ
 Rua Baraldi, 997 - Centro - SCSul - SP - Cep. 09510-010 - Fones: (11) 4221-3191 / 4221-3196 - Fax: (11) 4221-1312

Reconheço por **SEMELHANÇA** em doc. COM valor econômico a(s) firma(s) **JUVENAL FRANCISCO CIANFARANI(79915), IZABEL CRISTINA SILVA MATTOS DE OLIVEIRA(32999)**, Dou fé. São Caetano do Sul - SP, 05/12/2018. Em test. da verdade. 
LUCIANA ROMANO CARDOSO
 Valor UN.:R\$9,30 - Total:R\$18,60 - Cod.Seg.: 4853495050484956495250485156.

14:20:39 ** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** AA247413



1º OFICIAL DE REG. CIV. MES. JURID. SÃO CAETANO DO SUL
 - - 7327
 PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - SP

ALAMEDA TERRACOTA, 185 – SALA 121 – CERÂMICA – TEL.: (11) 4318-4436

CPF: 006.313.739-93 - www.registrosaocaetano.com.br

Rafael Ricardo Gruber

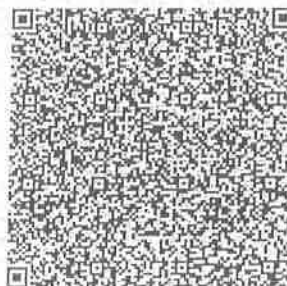
Oficial

Registro: Nº 7327 / Averbação: nº6 de 07/12/2018

Certifico e dou fé que a requerimento de parte interessada e após registro e microfilmagem retro anotados, tendo como **Averbação: nº6**, ARQUIVOU junto ao processo próprio de registro número: 7.327 (sete mil trezentos e vinte e sete) dos estatutos sociais da **“ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN”**, o presente Arquivamento é referente a 8ª Ata de Reunião de Diretoria, realizada aos 28 de novembro de 2018. O documento foi protocolado em 05/12/2018 sob o número 17795, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado em 07/12/2018.

Cota-recibo:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO:	R\$ 45,69
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 12,98
IPESP:	R\$ 08,89
SINOREG:	R\$ 02,40
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 03,13
IMPOSTO MUNICIPAL	R\$ 02,40
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 02,20
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 0,00
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 77,69
OUTRAS DESPESAS:	



Selo Digital: 1114764PJSE000008734SE186

São Caetano do Sul, 07/12/2018.

Ronald Colucci
(Escrevente Autorizado)

ESTE PRESENTE CERTIFICADO FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISPENSÁVEL DO DOCUMENTO REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº ACIMA



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/ e-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones 4238.5133 - 4231.0108

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

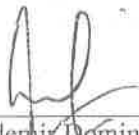
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP

A Entidade “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein”, com sede nesta cidade, na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, por seu representante legal infra assinado, requer a Vossa Senhoria se digne, após o necessário registro, a promover ao ARQUIVAMENTO, de uma das cópias da Ata da Assembléja Geral de Diretoria realizada em data de 06 de Julho de 2015; dispondo sobre a Alteração do Art. 2º - Finalidades do Estatuto de nossa Entidade “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein”, anexas junto ao processo de inscrição respectivo, objeto do Registro nº 7.327, desse cartório, certificando, anotando e devolvendo as excedentes, para os devidos fins de direito.

Temos em que,
p. deferimento.



São Caetano do Sul, 31 de Julho de 2015.


Ademir Domingues
Presidente



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Oswaldo Cruz, SCSul – CEP. 09570-400



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizou-se em seis (06) de julho do ano de dois mil e quinze (2015), a Assembléia Geral Extraordinária dos Membros da Diretoria e Conselheiros da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, em sua sede, situada na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, São Paulo, em segunda chamada as dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, com a presença dos membros da Diretoria, Conselheiros, Funcionários e Convidados conforme lista de presença. O Sr. Ademir Domingues, presidente de Associação, iniciou a Assembleia agradecendo a presença de todos para cumprir a seguinte ordem do dia: Mudança do artigo segundo (2º) do Estatuto Social. A Sra. Diomyra, supervisora Geral convidada a secretariar explicou aos presentes da necessidade da mudança do artigo segundo para que esteja de acordo com a realidade de nossa Associação que se caracteriza como assistência social dentro de seus objetivos e funcionamento. Os assuntos foram discutidos e aprovados, incluindo a redação do novo Estatuto Social que segue na íntegra a fim de registro em Cartório de Títulos e Documentos: **CAPITULO I – Da denominação, Sede e Fins: Art. 1º** - A Associação que tinha o nome Guarda Infante Juvenil, fundada em 03 de Junho de 1959 passou a ser denominada Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul em 03/01/1972 e tendo como denominação atual: “**Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein**”, com sede em comodato e foro neste município, na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 – Bairro Oswaldo Cruz, CEP. 09570-400 – São Caetano do Sul – São Paulo, é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, de assistência social, promocional e recreativo, sem cunho político – partidário, com a finalidade de atender e dar assistência a todas as crianças e adolescentes que se inscreverem, conforme o regimento interno da Associação. **Art. 2º - São Finalidades** da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e seus familiares dentro da filosofia Assistencial do Patrulheirismo, que desenvolve o programa e projeto de proteção integral, realizando atividades voltadas à cidadania (desenvolvimento de capacidades e socialização), tendo como princípios fundamentais a Inter complementariedade de propósitos e de ações entre convivência familiar e comunitária: prestará serviço gratuito de proteção básica que corresponde à convivência e fortalecimento de vínculos, de forma continuada e planejada. Executará programas e projetos e concederá benefícios de proteção dirigidos às famílias e indivíduos infante-juvenis em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O serviço que será prestado estará voltado à defesa e garantia de direitos, construção de novos direitos e promoção da cidadania, enfrentando as desigualdades sociais, em articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da política de assistência social. O serviço abrangerá adolescentes na faixa etária de 12 a 15 e de 15 a 17 e 11 meses, colaborando em parceria com a Prefeitura Municipal, no atendimento de casos de Prestação de Serviços Comunitários (PSC) e casos de deficiência, reforçando a inclusão social. Poderão ser celebrados convênios, bem como intercâmbios e parcerias com todos os segmentos, para atingir as finalidades, resguardando sempre a autonomia da Associação. **Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades** a Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes. **Art. 4º** - A Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **§ Único** – Poderá

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400



também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais. **CAPÍTULO II – Dos Associados – Art. 6º** - Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein contará com um número ilimitado de associados maiores de dezoito (18) anos que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante critérios estabelecidos no Regimento Interno desta Associação. **§ Único** – É ilimitado o número de associados, distinguidos em três categorias: I – Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação; II – Contribuintes: todos aqueles que concorrem mensalmente com as quantias mínimas fixadas pela Diretoria Executiva em cada exercício e aqueles que prestam serviços voluntários; III – Beneméritos: aqueles que concorrem com serviços relevantes a esta Associação, ou que de qualquer forma concorrem para o enriquecimento do seu patrimônio, a critério da Diretoria. **Art. 7º - São deveres dos associados:** I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral; III – Zelar pelo bom nome da Associação; IV – Defender o patrimônio e os interesses da Associação; V – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; VI – Comparecer por ocasião das eleições; VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências. VIII – Acatar as determinações da Diretoria Executiva; IX – Realizar ativamente bens e serviços e pagar as contribuições. **Art. 8º - São direitos dos associados**, quites com suas obrigações sociais: I – Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal na forma prevista neste estatuto; II – Tomar parte nas Assembléias Gerais; III – Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, na forma deste Estatuto; IV – Participar de atos solenes ou comemorativos; V – Interpor recursos à Assembléia Geral das decisões da Diretoria que entendam prejudicial à Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein e aos direitos próprios como sócio da entidade; VI – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão. **Art.9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação. **Art.10** – Será aplicada a pena de exclusão ao associado que: I – Efetuar grave violação do estatuto; II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos; III – Desviar-se dos bons costumes, apresentar condutas duvidosas, atos ilícitos ou imorais; IV – Não comparecer as reuniões da associação com regularidade; V – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos; VI – Atividades que contrariem decisões de Assembléias e da Diretoria. **§ Único.** A perda da qualidade de associado será determinada somente pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral. **CAPITULO III – Da administração Fiscal. Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 13** – Compete privativamente à Assembléia Geral: I – eleger os administradores; II – destituir os administradores; III – decidir sobre a dissolução da associação; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V – aprovar o Regimento Interno; VI – aprovar as contas; VII – alterar o estatuto. **§ Único.** Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente em duas ocasiões: I – a cada término de gestão para eleger ou reeleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. II – na 2ª quinzena de Janeiro para

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheirosscsl@gmail.com

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul



aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal; **Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I – pela Diretoria; II – pelo Conselho Fiscal; III – por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais. **Art. 16** – A convocação da Assembléia Geral se dará pôr carta aos associados ou pôr edital afixado na sede social com 20 (vinte) dias de antecedência da realização da Assembléia. **§ Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados. **Art. 17** – A Diretoria Executiva da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, é o órgão dirigente no intervalo da Assembléia Geral, a quem cumpre dirigir, coordenar, controlar e decidir os assuntos relativos à administração geral da Associação e será composta de seis (06) membros, assim discriminados: (01) Presidente, (01) Vice-Presidente, (01) Secretário, (01) 2º Secretário, (01) Tesoureiro, (01) 2º Tesoureiro. **§ Primeiro** – O mandato da Diretoria Executiva da Associação será de três (03) anos com direito a uma (01) reeleição. **§ Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. **Art. 18** – Compete à Diretoria: I – Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral e dos associados; II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões deliberadas em Assembléia Geral; III – Promover e incentivar a criação de comissões e cargos para assessorar a Diretoria na administração da Associação; IV – Representar e defender os interesses de seus associados; V – Elaborar o orçamento anual; VI – Apresentar à Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior; VII – Admitir e demitir associados; VIII – Elaborar regulamentos que se fizerem necessários à ordem e eficiência da administração; IX – Decidir sobre a aceitação de doações, legados, bem como a forma de administrá-los; X – Convocar Assembléias; XI – Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria pôr abandono, morte ou pedido de demissão ou exclusão de qualquer de seus membros, nomeando entre os associados os respectivos substitutos até a nova eleição; XII – Elaborar programa anual de atividades e executá-lo; XIII – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; XIV – Contratar e demitir funcionários; **§ único** – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas pôr maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva. **Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros, ou por convocação de seu Presidente ou do Conselho Fiscal. **Art. 20** – Compete ao Presidente: I – cumprir e fazer cumprir esse estatuto e o regimento interno; II – Representar a Associação, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; IV – Convocar e presidir Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; V – Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; VI – Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária; VII – Contratar funcionários ou auxiliares

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheiroscsul@uol.com.br, 8291

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua. Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo-Cruz, SCSul – CEP. 09570-400



58

especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; VIII – Celebrar contatos e convênios de interesse da Associação. IX – Propor a Assembléia Geral a substituição de membros da Diretoria quando não comparecerem a três (03) reuniões seguidas sem motivo justificado. **Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente: I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Art. 22** – Compete ao primeiro Secretário: I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; II – Publicar todas as noticia das atividades da entidade. **Art. 23** – Compete ao segundo Secretário: I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimento; II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário. **Art. 24** – Compete ao Tesoureiro: I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente; III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação; VII – Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria; VIII – Assinar com o Presidente, cheques; IX – Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade. **Art. 25** – Compete ao segundo tesoureiro: I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término; III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro. **Art. 26** – Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em: I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social; II – Grave violação deste Estatuto; III – Abandono de cargo, assim considerado ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação; IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com exercício do cargo da Associação; V – Conduta duvidosa. **§ único.** A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa. **Do Conselho Fiscal – Art. 27** – O Conselho Fiscal será composto por seis (06) membros, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral. **§ Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo haver uma reeleição. **§ Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término. **Art.28**–Compete ao Conselho Fiscal: I –Examinar os livros da escrituração da entidade; II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III –Apreciar ,opinar e dar parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação; V – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória da operações econômico-financeiras realizadas pela Associação; VI –Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; VII – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral; VIII – Colaborar com a Diretoria, atuando especialmente em favor do crescimento do patrimônio material da Associação. **§ Primeiro** – O

P

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada na CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua-Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo-Cruz, SCSul – CEP:09.700-000



Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta em caráter ordinário e, extraordinário sempre que convocado pelo Presidente da Associação ou pela maioria simples dos membros associados ou ainda, pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal. **Art. 29** – Em caso de renúncia dos membros do Conselho Fiscal ou mesmo da Diretoria Executiva, o pedido se dará por escrito devendo ser protocolado na Secretária da Associação que o submeterá dentro do prazo de trinta (30) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral. **§ Segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a entidade, fará realizarem-se novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes. **Art. 30** – Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. **Do Patrimônio** – **Art. 31** – O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro, verbas e convênios Governamentais e, comodato de imóvel. **CAPÍTULO IV – Art. 32** – A Associação aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. **§ Único** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado conessor; **Art. 33** – A Associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma. **Art. 34** – A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas. **Art. 35** – A Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim quando se torne impossível à continuação das atividades com antecedência de quinze dias (15), desde que tenha sua aprovação integral, inclusive de seus membros natos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes. **§ Único** – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade pública assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital, preferencialmente no Município de origem e devidamente registrada nos Órgão Público em esferas Municipal, Estadual e Federal, nesta última observando o registro no Conselho Nacional de Assistência Social. **Art. 36** – A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente da Assistência Social. **CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais – Art. 37** - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **Art. 38** – O exercício social compreenderá o período de 01 de

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Osvaldo Cruz, SCSul

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@ig.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400



janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **Art. 39** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

A presente Ata após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes conforme lista de presença, sendo também assinada pela secretária convidada Sra. Diomyra Reyes Giovannini e pelo Presidente Sr. Ademir Domingues.

Ademir Domingues
Ademir Domingues
Presidente



Alex Barros de Alcantara
Alex Barros de Alcantara
Vice-Presidente



Maria Madalena de Jesus Leal
maria madalena f. leal
Maria Madalena de Jesus Leal
1º Tesoureira

Gercina Batista Silva
Gercina Batista Silva
1º Secretário

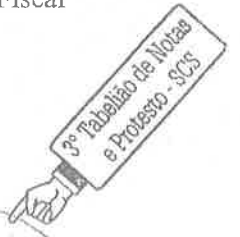
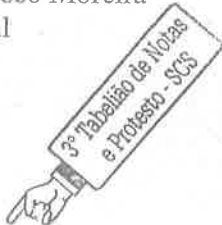
Zildo Alves Barreto
Zildo Alves Barreto
2º Secretário



Maxwell Felix Cardoso Moreira
Maxwell Felix Cardoso Moreira
Conselho Fiscal

Minervina de Oliveira Silva
Minervina de Oliveira Silva
Conselho Fiscal

Renan Oliveira dos Santos
Renan Oliveira dos Santos
Conselho Fiscal



Guilherme Rainho Teixeira
Guilherme Rainho Teixeira
Coordenador

Edna França e Câmara
Edna França e Câmara
Aux. de Coordenação

Diomyra Reyes Giovannini
Diomyra Reyes Giovannini
Supervisora Geral
Secretária Convidada

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

RUA MANOEL COELHO, 600 – 3º PISO - CJ. 346 CEP.09510-101 CENTRO
TEL. (PABX) (11)4225-7575
Rafael Ricardo Gruber – Oficial

ANEXO AO MICROFILME No. _____

Este anexo contém o(s) carimbo(s) relativo(s) ao(s) ato(s) praticado(s) no presente documento microfilmado sob o número de ordem acima, não apostado(s) em seu corpo por absoluta falta de espaço, ao mesmo se integrando de forma una e indivisível.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - EST. DE S. PAULO
RUA MANOEL COELHO, 600 - 3o. PISO - CJ. 346 - CENTRO - CEP 09510-101
Rafael Ricardo Gruber – Oficial

Rafael Ricardo Gruber, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.s

CERTIFICA, que a requerimento de parte interessada e após registro e microfilmagem retro anotados, ARQUIVOU junto ao processo próprio de registro número: 7.327 (Sete mil, trezentos e vinte e sete) dos estatutos sociais de "ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL-OSCAR KLEIN ", uma via desta cópia de ata da(o) Assembléia Geral Extraordinária , realizada em 06 de julho de 2015. Dá fé, São Caetano do Sul, em sete (07) de agosto de 2015.

O Escrevente Autorizado

(Bel. Ronaldo Colucci)

62
11

EMPRESA VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 44387959/0001-05**Razão Social:** ASSOC PATRULHEIROS MIRINS DE SCS OSCAR KLEIN**Endereço:** RUA CAV. ERNESTO GIULIANO 450 / OSWALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 9570-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019**Certificação Número:** 2018122602342678894130

Informação obtida em 04/01/2019, às 15:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

63
11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PATRULHEIROS MIRINS DE SAO CAETANO DO SUL - OSCAR KLEIN

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.387.959/0001-05

Certidão nº: 165664047/2019

Expedição: 04/01/2019, às 15:19:43

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PATRULHEIROS MIRINS DE SAO CAETANO DO SUL - O S C A R K L E I N** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.387.959/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita**

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 226273/2018

Certificamos para os devidos fins, que a inscrição descrita está sendo lançado para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em dívida ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Identificação

CCM 23600

Contribuinte PATRULHEIROS MIRINS DE S CAETANO DO SUL

CNPJ / CPF 44.387.959/0001-05

IE / RG

Endereço RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 450

Bairro OSWALDO CRUZ Cidade: SÃO CAETANO DO SUL Estado: SP

Atividade Principal 4410050 - ASSOCIACAO DE CLASSE

Endereço Entrega RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 450

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 06/11/2018

São Caetano do Sul, Segunda-feira 24 Dezembro 2018

Número: 226273/2018

Inscrição: 23600

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> através do link 'Tributos Web'

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.387.959/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18120099159-00
Data e hora da emissão 21/12/2018 10:34:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL - OSCAR KLEIN
CNPJ: 44.387.959/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:10 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **9EFA.C8AB.2211.028D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheirosscsl@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08


Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso IV da Lei 13.019/14, que realiza sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente



Contador
NELSON TOMIGAWA
CRC 1 SP 089570/0-6
CPF 673.212.328-91

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/001515 Nome: NELSON TOMIGAWA Registro: SP-089570/O-6 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 673.212.328-91 Validade: 07/04/2019 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 0199.4558.3580.9980



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450 Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso V, alínea “b” da Lei 13.019/14, que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de parceria ou de natureza semelhante, conforme se atesta através do Processo nº. 17.116/2017 e Termo nº. 001/2018 do Convênio com a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Segue abaixo relacionado, em conformidade com o art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, a relação dos dirigentes da *Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein*:

PRESIDENTE: *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico portador do RG nº 2.339.277 SSP/SP e do CPF nº 040.753.588-87 residente e domiciliado na Rua das Figueiras, 2.894 – Bairro Campestre – Santo André - SP

VICE PRESIDENTE: *Rosângela Ferreira da Silva*, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG nº 9.989.748 SSP/SP e do CPF nº 008.790.408-07 residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Vitória, 303 – Centro – Diadema – SP.

1ª TESOUREIRA: *Rosa Maria Riera*, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do RG nº 5.559.548-0 SSP/SP e do CPF nº 674.485.508-53, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Francisco de Paula, 60 apto 112 – B. Santo Antônio – São Caetano do Sul (SP);

2ª TESOUREIRA: *Rosimeire Brito da Silva*, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 17.153.488-4 SSP/SP e do CPF nº 058.650.068-51, residente e domiciliada na Av. Senador Vergueiro, 930, apto 51 Bl. 1 – São Bernardo do Campo – SP.

1ª SECRETARIA: *Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira*, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG nº 14.184.887 SSP/SP e do CPF nº 083.319.158-60, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 671 apto 102 – São Caetano do Sul – SP.

2ª SECRETARIA: *Aparecida Honório Dias*, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 19.286.757 SSP/SP e do CPF nº 115.646.578-84, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 442 – São Caetano do Sul – SP.

CONSELHO FISCAL: *Vitório Dal'mas Neto*, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do RG nº 4.812.270 SSP/SP e do CPF nº 769.860.638-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Prado, 48 – Bairro São José – São Caetano do Sul - SP

CONSELHO FISCAL: *Achilles Nunes*, brasileiro, casado, Administrado de Empresas, portador do RG nº 15.416.784 SSP/SP e do CPF nº 084.896.848-47, residente e domiciliado na Rua Marina Jacomini, 60 apto 72 – São Caetano do Sul – SP.

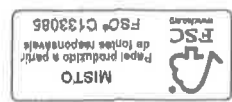
CONSELHO FISCAL: *Silvia Maria Arantes*, brasileira, divorciada, Corretora de Seguros, portadora do RG nº 6.298.439-1 SSP/SP e do CPF nº 008.685.628-66, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias, 15 – Bairro Campestre – Santo André – SP.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98 Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

71

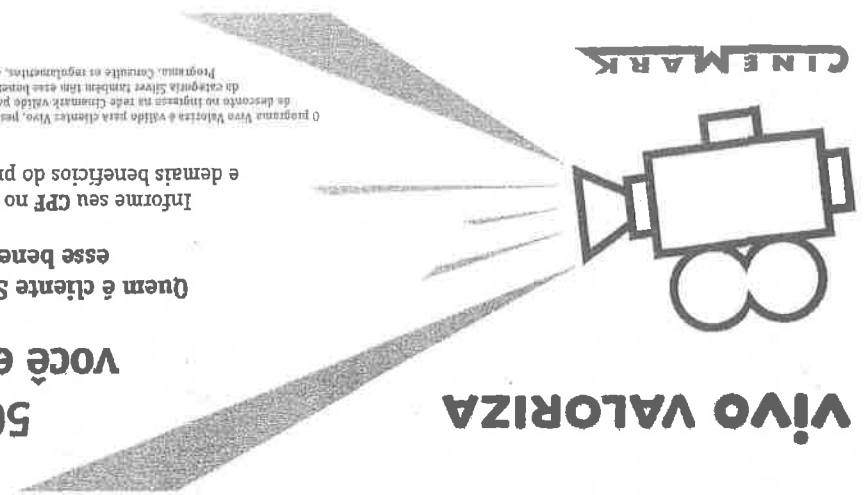


Este produto das Cores - Desenvolvido por Cores - Cmo
 Rua Bessie Machado, 254 - 3º andar - Rio Bonito de Campo - SP - CEP 08715-140

Benefícios no momento da compra	<input type="checkbox"/> 01 - Menor em	<input type="checkbox"/> 05 - Descontado	<input type="checkbox"/> 10 - Objeto limitado
Benefícios de pagamento	<input type="checkbox"/> 02 - Bônus em pontos	<input type="checkbox"/> 06 - Bônus em	<input type="checkbox"/> 11 - Total disponível na loja
Benefícios	<input type="checkbox"/> 03 - Não recebe SP, Indicado	<input type="checkbox"/> 07 - Aniversário	<input type="checkbox"/> 12 - Não compra (cont./gr)
	<input type="checkbox"/> 04 - Não recebe	<input type="checkbox"/> 08 - Não recebe	<input type="checkbox"/> 13 - Não compra (cont./gr)
	<input type="checkbox"/> 05 - Não recebe	<input type="checkbox"/> 09 - Não recebe	<input type="checkbox"/> 14 - Não compra (cont./gr)

O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplantes, exceto para clientes pré-pago. Benefício de 50% de desconto no ingresso na rede Cinemark válido para clientes das categorias V, Platinum e Gold. Promoção limitada, válida de acordo com o ingresso na rede Cinemark. Quem é cliente Silver agora também pode aproveitar esse benefício. Promocão por tempo limitado. Informe seu CPF no momento da compra. Consulte sua categoria e demais benefícios do programa em www.vivo.com.br/vivovaloriza

50% de desconto para você e um acompanhante. Quem é cliente Silver agora também pode aproveitar esse benefício. Promocão por tempo limitado. Informe seu CPF no momento da compra. Consulte sua categoria e demais benefícios do programa em www.vivo.com.br/vivovaloriza



vivo



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.



AD: 37019605



CTC SANTO ANDRE SPM PL2
 PATRULHEIROS MIRINS DE SAO CAETANO DO SUL
 R ERNESTO GIULIANO CAV 450 - OSVALDO CRUZ
 09571-425 S CAETANO DO SUL - SP



Vencimento: 21/12/2018
 Postagem: 12/12/2018

Sua conta chegou.

Um produto da Mapfre Seguros Gerais S.A., inscrita no CNPJ 01.074.175/0001-38 - Registro SUSSE nº 15414.004192/2004-71. Um produto da Mapfre Capitalização S.A., inscrita no CNPJ 09.382.998/0001-00. Processo SUSSE nº 15414.000959/2008-16. O registro deste plano na SUSSE não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SAC 24h 0800 570 7043. Deficiente Auditivo e de Falta: 0800 775 5045. A Quilordita poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 775 1079, em horário comercial ou pelo site www.mapfreseguros.com.br. Atendimento a Deficientes Auditivos e de Falta: 0800 962 7373. As condições contratuais e o manual de assistência do seguro estão disponíveis para consulta na internet no site www.mapfreseguros.com.br.

Encanador
 vazamento em tubulações, torneiras ou entupimento de vasos e tanques.

Elétrica
 mau funcionamento de tomadas, interruptores, fusíveis e torneiras elétricas.

> R\$ 10 mil (bruto de impostos).
 E você ainda concorre a sorteios mensais pela Loteria Federal com prêmios de



Mapfre e contrate pelo mapfreseguros.com.br

O caso da cozinha estourou?

Com o Seguro Residencial Mapfre Vivo sua casa fica protegida e sua vida muito mais tranquila.

Planos a partir de **R\$ 6,99**



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano

do Sul – Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por, *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar que está regularmente constituída, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos, de acordo com o artigo 39, inciso I da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por *Juvenal Francisco Cianfarani*, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 39, inciso II da Lei 13.019/14, que não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972, Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheirosscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Juvenal Francisco Cianfarani, brasileiro, casado, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosângela Ferreira da Silva, brasileira, solteira, Vice Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.989.748, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 008.790.408-07, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.



Rosângela Ferreira da Silva
Vice Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972 Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98 Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheirosscsl@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Riera, brasileira, divorciada, 1ª Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.559.548-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 674.485.508-53, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Rosa Maria Riera
1ª Tesoureira

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosimeire Brito da Silva, brasileira, divorciada 2ª Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.153.488-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 058.650.068-51, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, 21 de Janeiro de 2019

Rosimeire Brito da Silva
2ª Tesoureira

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira, brasileira, casada, 1ª Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.184.887, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 083.319.158-60, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.



Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira
1ª Secretária

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Aparecida Honório Dias, brasileira, casada, 2ª Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.286.757, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 115.646.578-87, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.


Aparecida Honório Dias
2ª Secretária

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Vitório Dal'mas Neto, brasileiro, divorciado, Conselheiro Fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.812.270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 769.860.638-49, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Vitório Dal'mas Neto
Conselheiro Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08


Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Achilles Nunes, brasileiro, casado, Conselheiro Fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.416.784, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 084.896.848-47, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019



Achilles Nunes
Conselheiro Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08


Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Silvia Maria Arantes, brasileira, divorciada, Conselheira Fiscal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.298.439-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 008.685.628-66, vem declarar, sob as penas da lei, que não é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, bem como não possui cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas circunstâncias, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso III da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Silvia Maria Arantes
Conselho Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98 Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, que não foi suspensa de participar em licitação e em chamamento público, bem como não foi impedida de contratar com a administração; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; que não foi suspensa temporariamente de participar de chamamento público; que não está impedida de celebrar parceria ou contrato com o Município de São Caetano do Sul; e, por fim, declara que é idônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, ficando afastados os impedimentos contidos no artigo 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019

Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, ficando afastado o impedimento previsto no artigo 39, inciso VI da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheirosscsl@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada por *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 39, inciso IV da Lei 13.019/14, que não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019



Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Juvenal Francisco Cianfarani, brasileiro, casado, presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previstos no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.


Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosângela Ferreira da Silva, brasileira, solteira, Vice Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.989.748, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 008.790.408-07, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.



Rosângela Ferreira da Silva
Vice Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patulheirosscsl@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Riera, brasileira, divorciada, 1ª Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.559.548-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 674.485.508-53, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previstos no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Rosa Maria Riera
1ª Tesoureira

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Rosimeire Brito da Silva, brasileira, 2ª Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.153.488-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 058.650.068-51, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Rosimeire Brito da Silva
2ª Tesoureira

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira, brasileira, 1ª Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.184.887, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 083.319.158-60, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.


Izabel Cristina Silva Mattos de Oliveira
1ª Secretária

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972 Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98 Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Aparecida Honório Dias, brasileira, 2ª Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.286.757, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 115.646.578-84, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.


Aparecida Honório Dias
2ª Secretária

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

DECLARAÇÃO

Achilles Nunes, brasileiro, Conselheiro Fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.416.784, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 084.896.848-47, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019



Achilles Nunes
Conselheiro Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Vitório Dal'mas Neto, brasileiro, divorciado, conselheiro fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.812.270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 769.860.638-49, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.


Vitório Dal'mas Neto
Conselheiro Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo nº 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob nº 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo nº 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Silvia Maria Arantes, brasileira, Conselheira Fiscal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.298.439-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 008.685.628-66, vem declarar, sob as penas da lei, que não teve contas relativas as parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; não foi responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e, por fim, não foi considerado responsável por ato de improbidade, ficando afastados os impedimentos previsto no artigo 39, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.



Silvia Maria Arantes
Conselheira Fiscal

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28 996 024 774/94-15.

95
⑩



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheirosul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450 Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Cep:09570-400, neste ato representada *Juvenal Francisco Cianfarani*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.277, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 040.753.588-87, vem declarar, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso V, alínea “c” da Lei 13.019/14, que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria, bem como para o cumprimento das metas estabelecidas.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019.

Juvenal Francisco Cianfarani
Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

www.patrulheirosmirins.wordpress.com / E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br

Telefones: 4238.51.33 - 4231.01.08

Rua: Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, S. C. Sul – CEP. 09570-400

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.387.959/0001-05 com sede Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP, por intermédio de seu representante legal Juvenal Francisco Cianfarani, inscrita no CPF sob o nº 040.753.588-87 e no RG nº 2.339.277, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

São Caetano do Sul, Janeiro de 2019

Juvenal Francisco Cianfarani

Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972, Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de São Caetano do Sul

Lei Municipal nº 3.244 de 22 de outubro de 1992

Av. Getúlio nº 600 - 3.º andar - Bairro Centro

São Caetano do Sul-SP - CEP 09571-300

tel: (031) 311303 fax: (21) 4970-6000

cmdca@saocaetanodosul.sp.gov.br

REGISTRO Nº015/07 – válido até 20.07.2020

Certificamos que o Programa abaixo está registrado no CMDCA, nos termos do Parágrafo Único – 90º e Artigo 91º da Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

“PROGRAMA ESPAÇO AMIGO”

Da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul, sediada à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano nº 450, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CNPJ Nº 44.387.956/0001-05

O presente atestado perderá a validade se contiver rasura, ou se o referido Programa deixar de atender qualquer dos requisitos do Parágrafo Único – Artigo nº 91 supra.

São Caetano do Sul, 20 de julho 2018


Fatima Aparecida Teixeira Vasconcellos
Presidente

98.
11

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal de São Caetano do Sul, SP, 22 de setembro de 2011.

INSCRIÇÃO Nº 009

A entidade Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, CNPJ Nº 44.387.959/0001-05, com sede em São Caetano do Sul, é inscrita neste Conselho, sob número 009, desde 22 de setembro de 2011.

A entidade executa o seguinte programa socioassistencial:

Programa Espaço Amigo

Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450– Bairro Osvaldo Cruz– São Caetano do Sul – SP.

A presente inscrição é por tempo indeterminado

São Caetano do Sul, SP, 22 de setembro de 2011.


MAURÍCIO DE DÉA DE PAULA SOUZA
Presidente do CMAS



DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a **Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein**, CNPJ Nº 44.387.959/0001-05, com sede na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, é a única Instituição no município atuando com o Perfil de Patrulheiros Mirins (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

São Caetano do Sul, SP, 22 de maio de 2018.

Ângela Paula Rodrigues do Amaral Marcondes
Presidente do CMAS